LEI "R" Nº 3, de 8 de janeiro de 2014

Altera legislação que procede à desafetação, autoriza a doação de imóveis ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e a sua posterior alienação, visando à implementação de metas da política de habitação popular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera legislação que procede à desafetação, autoriza a doação de imóveis ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e a sua posterior alienação, visando à implementação de metas da política de habitação popular.

Art. 2º – A Lei "R" nº 136, de 20 de dezembro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º – ...

...

VII – oriundos da subdivisão da Chácara nº 44.G.1.D, integrante do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, nesta cidade:

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8432, de 9/01/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 924, de 10/01/2014